

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5172
DE 25 DE JULHO DE 2017

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos E-12/041/22/2017 e apensos E-12/041/11/2017; E-12/041/12/2017; E-12/041/13/2017, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

35º BPM – ITABORAÍ	
NOME COMPLETO	ID FUNCIONAL
HUMBERTO FERREIRA BARCELOS	2195246-9

40º BPM – CAMPO GRANDE	
NOME COMPLETO	ID FUNCIONAL
MARCO ANTÔNIO PIRES DO CARMO	2500164-7
DENIS REIS DA SILVA	4379559-5
LEONARDO ALVES MOURA DOS SANTOS	4420219-9
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA NUNES E SILVA	2157752-8
ALDEMIR PEIXOTO DOS SANTOS	2325022-4

5º BPM – SAÚDE	
NOME COMPLETO	ID FUNCIONAL
ALINE DA SILVA ADRIANO	5031126-3
RONEY MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA	5022610-0
ROGÉRIO MILESI DOCIO	4411558-0
MARCELO GONÇALVES DE SOUSA	4380462-4
ALEX DE VASCONCELOS ROSA	229950-5
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	05931940
WAGNER DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	44096976

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE

*Replicado por incorreções no original, publicado no DOERJ de 28.07.2017.